

Orientação para filiação das Sociedades de Especialistas em Enfermagem

De acordo com o Estatuto da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn Nacional as sociedades de especialistas em enfermagem afiliadas poderão constituir o Conselho Consultivo Nacional de Sociedades e Associações de Enfermagem ou de Enfermeiros Especialistas com as seguintes atribuições:

Art. 66 Ao Conselho Consultivo Nacional de Sociedades e Associações de Enfermagem ou de Enfermeiros Especialistas compete:

I — promover a articulação das Sociedades e Associações de Enfermagem ou de Enfermeiros Especialistas filiadas à ABEn;

II — propor programas de intercâmbio, nacional e internacional, com as Sociedades e Associações de Enfermagem ou de Enfermeiros Especialistas filiadas à ABEn;

III — incentivar a promoção de atividades científicas e culturais das respectivas especialidades;
IV — assessorar e prestar consultoria à ABEn, em assuntos relacionados às especialidades, quando solicitado;

V — propor diretrizes que visem orientar a inserção do Enfermeiro especialista no mercado de trabalho;

VI — indicar o seu representante e respectivo suplente para o CONABEn;

VII — elaborar o seu Regulamento, a ser encaminhado à Diretoria da ABEn Nacional.

Poderão solicitar a filiação:

1. Sociedades/Associações de especialistas legalmente constituídas.
2. Sociedades/Associações que não tenham em seu escopo e ou de atuação dos especialistas conflito com as já existentes.
3. Não serão aceitas Sociedades/Associações cujo escopo de atuação não esteja legalmente definido e ou que fragmentem a atuação das já existentes.

Para o processo de filiação é necessário:

1. Preenchimento completo da solicitação de filiação disponível no site da ABEn Nacional.
2. Anexar ao requerimento cópia do Estatuto da Sociedade/Associação, registrado em cartório.
3. Anexar o recibo de pagamento da anuidade à ABEn Nacional e declaração de sócio de todos os membros da diretoria.
4. Encaminhar os documentos acima à diretoria da ABEn em que a sede da Sociedade/associação está localizada.

As solicitações deverão ser enviadas nos meses de janeiro e agosto, para que possam ser analisados e apresentados no CONABEN e AND.

Observações: A filiação das sociedades/associações é realizada à ABEn Nacional, porém os membros de sua diretoria deverão estar associados às regionais.

Às afiliadas será concedido um certificado de afiliação que será válido por três anos, direito a utilização do logo da ABEn de acordo com as normas de comunicação.